



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO 003/2013

Aprova a modificação do nome da sede do Município de Governador Edison Lobão para Ribeirãozinho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e eu, OZÓRIO POSTIGO GARCIA JUNIOR, Presidente da Câmara, nos termos do art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, e 105, §1.º, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

A CAMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica modificado o nome do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO para RIBEIRÃOZINHO.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação da Câmara Municipal quaisquer atos que possam resultar em alteração ou complementação ao nome do Município, nos termos do art. 105, § 1.º, V do Regimento Interno.

Art. 2º. A representação junto a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, para que se proceda os atos necessários a alteração do nome do Município, deverá ser apresentada em cinco dias após a promulgação deste decreto.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de agosto de 2013.


CAMARA MUN. GOV. EDSON LOBÃO
Ozório P. G. Junior
Presidente
OZÓRIO POSTIGO GARCIA JUNIOR
Presidente


Seda Carneiro
Secretária do Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2013

Aprova a modificação do nome do Município de Governador Edison Lobão para Ribeirãozinho.

A CAMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica modificado o nome do Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO para RIBEIRÃOZINHO.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação da Câmara Municipal quaisquer atos que possam resultar em alteração ou complementação ao nome do Município, nos termos do art. 105, § 1.º, V do Regimento Interno.

Art. 2º. A representação junto a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, para que se proceda os atos necessários a alteração do nome da sede do Município, deverá ser apresentada em cinco dias após a promulgação deste decreto.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de agosto de 2013.

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

José Paulo de Moura Júnior

1º Vice-Presidente

José Paulo de Moura Júnior

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Antonio Mesquita Carvalho Filho

2º Vice-Presidente

Antonio Mesquita C. Filho

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

José Cabral Neto

Vereador

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

José Pereira Nunes

Vereador

Fernando dos Santos Silva

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Fernando dos Santos Silva

3º Secretário

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Caliandro Reis de Abreu

1º Secretário

Caliandro Reis de Abreu

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Francisco de Sousa

Vereador

Francisco de Sousa Brasil

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Bergson Moraes de Sousa

2º

Bergson Moraes de Sousa

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Raimundo Lima de Moraes

Raimundo Lima de Moraes

Vereador

Neci da Silva Ferreira

Neci da Silva Ferreira

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO-MA

Neci da Silva Ferreira

Vereador

CÂMARA MUL. GOV. EDISON LOBÃO

Ozório P. G. Junior

Presidente

Ozório Bastião Garcia Junior